



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0021387-11

(expedida em **25 de fevereiro de 2025**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 39.544, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0021387-11**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Apartamento Residencial em fase de construção, sob o nº. 302, do Bloco 23, integrante do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, sito à Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III, no município de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000, que será composto por: sala para dois ambientes (estar e jantar), 01 quarto social, 01 suite (quarto + wc), 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento para veículo tipo passeio porte médio, com área de divisão não proporcional de 81,52m², sendo 45,35m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,00m² (onze metros quadrados), uma área real de uso comum de divisão proporcional de 25,17m² (vinte e cinco metros e dezessete centímetros quadrados) perfazendo uma área total de 81,52m² (oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Edificado em uma fração ideal de 0,0022321 da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho da Mata III, situada neste município. A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 274.028,54m e Norte (Y) 9.116.762,22m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de Coordenada U T M E= 274.203,77m e N=9.116.550,85, no azimute de 140°20'26" na extensão de 274,56m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, da coordenada U T M E= 274.129,79 m e N= 9.116.489,67m, no azimute de 230°24'36", na extensão de 96,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 273.951,93m e N= 9.116.704,22m, no azimute de 320°20'30", na extensão de 278,69m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°52'17", na extensão de 96,09 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9F-FC7PG-XXS2S-MGXWU>

26.555,92m² ou 2,6555 ha ou e um perímetro de 745,34m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 04; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa, confrontando com Área Urbana de São Lourenço da Mata; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 02; Finalmente do vértice 04 ao vértice 01 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 05; Limites e Confrontações: **Norte:** Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 05). **Sul:** Área Urbana de São Lourenço. **Leste:** Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 04). **Oeste:** Rancho da Mata III (Área Desmembrada Gleba 02). ÁREA TOTAL: 26.555,92m² (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados); Com sua **Inscrição Imobiliária** junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, **sob o nº. 2.2225.132.01.4998.366, Sequencial sob o nº. 0054649.**

Dados do Proprietário: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 6.489.278-SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.

Registro Anterior: Transcrição da Matrícula 18.433, R-1-18.433, R-2-18.433, AV-3-18.433 e AV-4-18.433, em datas de 04 de Outubro de 2012 e 11 de dezembro de 2012. Protocolado sob o nº. 33336, em data de 07/06/2016, 15:50:08. São Lourenço da Mata/PE, 08 de junho de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, **Ivaldo Soares de Lacerda**, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R.1 - 21387 - Transmitente : Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA , sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 6.489.278-SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Adquirente : Maria Fernanda dos Santos, brasileira, solteira, nascida em 22/09/1979, Técnico de Laboratórios Raio X, portadora da Carteira de Identidade nº 5275381, expedida por SDS/PE, em 03/12/2013 e do CPF. nº 027.438.744-14, residente e domiciliada à Rua Palmares, 30, Areias, em Recife - PE. Interveniente Construtora : Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº. 4779 SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 6.489.278-SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. Título : Compra e Venda; Forma do Título: Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 05 de Dezembro de 2014. Número do Contrato: nº 855553154426. Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios R\$: 1.000,00 (um mil reais); Valor dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS: R\$ 0,00; Valor do Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 11.218,00 (onze mil, duzentos e dezoito reais) e Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 85.282,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 512,25; TSNR: R\$ 195,00 e FERC R\$ 56,92. Protocolado sob o nº. 33336, em data de 07/06/2016, 15:50:08. São Lourenço da Mata/PE, 08 de junho de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R.2 - 21387 - Credora Fiduciária : Caixa Economica Federal - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa publica, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Substabelecido Rachel Marinho Fernandes Amorim, conforme descrição no referido contrato. Devedora Fiduciante : Maria Fernanda dos Santos, brasileira, solteira, nascida em 22/09/1979, Técnico de Laboratórios Raio X, portadora da Carteira de Identidade nº 5275381, expedida por SDS/PE, em 03/12/2013 e do CPF. nº 027.438.744-14,





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9F-FC7PG-XXS2S-MGXWU>

residente e domiciliada à Rua Palmares, 30, Areias, em Recife - PE. Incorporadora/Fiadora: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 6.489.278-SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. Título: Alienação Fiduciária; Forma do Título : Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 05 de Dezembro de 2014. Número do Contrato: nº 855553154426. Valor R\$ 85.282,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 568,60 (quinhentos e sessenta oito reais e sessenta centavos). Emolumentos: R\$ 512,25; TSNR: R\$ 170,56 e FERC R\$ 56,92 ; Protocolado sob o nº. 33336, em data de 07/06/2016, 15:50:08. São Lourenço da Mata/PE, 08 de junho de 2016. Eu, Gabriela Maria de Moraes Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.3 - 21387 - Nos termos do requerimento da NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF. nº 08.626.355/0001-00, com sede à Av. Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife - PE, datada de 12 de setembro de 2016 que fica averbado o habite-se do imóvel objeto da presente matrícula, componente do Condomínio Residencial RESERVA ATLÂNTICA JATOBÁS CONDOMÍNIO CLUBE, localizado à Gleba 03, resultante do desmembramento do Riacho da Mata III, situado a Avenida Doutor Paulo Petribú, nº. 400, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Conforme concessão de habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, datada de 04/02/2016. E Certidão Negativa de Débito - CND, nº. 002292016-88888993, emitida em data de 31/08/2016, válida até 27/02/2017. Protocolado sob o nº. 33671 em data de 19/09/2016 13:02:05. São Lourenço da Mata/PE, 19 de setembro de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.4 - 21387 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro do Memorial de Incorporação, datada de 04/06/2012, no Livro 2, Registro Geral, no R-1-18.463, o Memorial de Incorporação do Empreendimento denominado Reserva Atlântica



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Jatobás Condomínio Clube, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

Av.5 - 21387 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro da Instituição de Condomínio, datada de 04/10/2012, no Livro 2, Registro Geral, o R-2-18.463, à Instituição do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

Av.6 - 21387 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro n. 1.729, Livro 3-K, Registro Auxiliar, à **Convenção do Empreendimento** denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501625**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

Av.7 - 21387 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: **202001.2414.01043840-IA-620**, processo: **00318256120198172001**, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: **08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13441590**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n.**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9F-FC7PG-XXS2S-MGXWU>

0077065.DVZ03202101.01036 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 17/03/2021. Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente ao digitei, _____ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____ .

Av.8 - 21387 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INDISPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA.** A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.TKZ05202101.04265** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente ao digitei, _____ . Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo, _____ .

Av.9 - 21387 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - RERRATIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL: Procedo esta averbação, a requerimento da incorporadora, datado de 22/04/2022, da correção dos dados do imóvel, desta Matrícula, na conformidade da **AV-463, da Matrícula n. 18.463, datada de 22/04/2022, e registro no Livro n. 3 - Registro Auxiliar n. 1.955, da Averbação da rerratificação do Registro Auxiliar n. 1.729, datado de 04/10/2012, para constar que os dados corretos do imóvel, desta Matrícula, são: Apartamento residencial n. 302, do Bloco 03 (três), do Bosque D, do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho ou Riacho da Mata III, situado na Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, bairro Tiúma, CEP 54730-810, São Lourenço da Mata/PE.** Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492,** com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.PCF04202201.00100** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei, _____ . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____ .

Av.10 - 21387 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - FALTA DO PAGAMENTO ANTECIPADO DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS: POSTERGAÇÃO: Procedo esta



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

averação, de ofício, para constar o não-pagamento antecipado dos emolumentos e custas do ato praticado na **AV-9**, desta Matrícula, com a sua postergação, ficando o interessado responsável informado quanto a obrigatoriedade do pagamento respectivo, com a devida atualização, perante esta Serventia Registral, que hoje seria o correspondente a **R\$ 101,32** (cento e um reais e trinta e dois centavos), relativamente as seguintes parcelas: **Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96**, considerando a urgência na realização do referido ato para a regularização dos dados do imóvel, uma vez que foi aberta matrícula, de acordo com a instituição de condomínio, o memorial de incorporação imobiliária e a convenção de condomínio, porém a incorporadora alterou os dados dos imóveis sem que procedesse, atempadamente, as rerratificações no empreendimento, perante esta Serventia Registral; e, considerando que a incorporadora formalizou o contrato de venda dos respectivos imóveis, com os dados divergentes do registrado e, por conseguinte, procedeu o registro da venda de cada propriedade em desconformidade com os dados matriciais, apresentando, no entanto, uma relação de convenção dos dados dos imóveis, sem qualquer valor jurídico e sem que fosse procedido a rerratificação/correção registral devida, causando insegurança, inexistência e transtorno quando da emissão de certidão matricial, ante a divergência do registro matricial com os dados do respectivo contrato. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.KZK04202201.00101 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei, _____. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.11 - 077065.2.0021387-11 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0021387-11, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-12 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA : Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n.





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9F-FC7PG-XXS2S-MGXWU>

00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **548324/2024**, datado de **04/12/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21474787**, no valor total de R\$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.QXE09202401.00206 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 13/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 13/12/2024 09:50:35

AV-13 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta averbação para constar que, o interessado, promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-10**, desta Matrícula, por intermédio do SICASE n. **21917825**, no valor correspondente a **R\$ 117,81 (cento e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC R\$ 9,20; FERM-PJPE R\$ 0,92; FUNSEG R\$ 1,84; e ISS R\$ 4,60. Selo digital n. 0077065.FYO02202501.04338 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:22

AV-14 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 21474787**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.FYV02202501.02729 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:24

AV-15 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **04/12/2024**, acompanhado da/s notificação/ões do/a/s devedor/es fiduciário/s, realizada/s



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, datada de **30/12/2024**, sob o registro n. **8.219** (positiva); sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 106.479,35 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (**ITBI - I-V**) n. **12266/2025**, datada de 07/02/2025, figurando o código de barras n. **81630000021 2 29594167202 0 50307000000 8 00003862522 4**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.129,59 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 12/02/2025, conforme código de operação **CEF00461202250170790001404**. **EMISSION DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 21474787**, no valor total de R\$ 947,03, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 567,36; TSNR: R\$ 266,20; FERC: R\$ 63,04; FERM-PJPE: R\$ 6,30; FUNSEG: R\$ 12,61 e ISS: R\$ 31,52; **Selo digital** n. 0077065.FYY02202501.00037 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:26

AV-16 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **20/02/2025**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio da Gerente de Centralizadora, Daniele Fydryszewski Vilasfam, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agronômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9FC7PG-XXS2S-MGXWU>

Fiduciária em garantia n. **855553154426**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 21917825**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.FZC02202501.03910 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:28

AV-17 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **548324/2024**, datado de **20/02/2025**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 21917825**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.FZD02202501.01855 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:30

AV-18 - 077065.2.0021387-11 - Protocolo n. 53.232 - 09/12/2024 - 14:13:50 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, caput, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21917825**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



0077065.FZE02202501.04445 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/02/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/02/2025 08:36:32

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **25 de fevereiro de 2025**.

CERTIFICO mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0021387-11. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE).

CERTIFICO ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: 6hg4awkf7b. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 21917825, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 42,08; FERC: 4,68, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,35, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,47, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,94, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,33, perfazendo um total: 59,85. Selo: 0077065.FZF02202501.00784. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 25 de fevereiro de 2025. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS





Valide aqui
este documento

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077065.FZF02202501.00784

Data: 25/02/2025 às 08:53:35

Consulte a autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HAW9F-FC7PG-XXS2S-MGXWU>